

**FIOCRUZ/EPSJV**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE.**

**Curso: Mestrado**

**Resolução n. 02/2008**

Dispõe sobre a instituição e os procedimentos de oferta de disciplina do mestrado como curso de capacitação profissional em serviço.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em Saúde (CPG) da EPSJV, considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Fiocruz, o Regulamento do Curso e projeto aprovado por seu colegiado, resolve que:

1 – Sempre que o projeto institucional da unidade demandar e houver vagas disponíveis, as disciplinas do Mestrado Profissionalizante em Educação Profissional em Saúde, poderão ser oferecidas a profissionais de nível superior da EPSJV como Curso de Capacitação Profissional em Serviço, em nível de pós-graduação lato sensu, nos termos do item 1.2.4 do capítulo referente à pós-graduação lato sensu do Regimento de Ensino da Fundação Oswaldo Cruz.

2 – A oferta de disciplinas do Mestrado Profissionalizante em Educação Profissional em Saúde oferecidas a profissionais de nível superior da EPSJV como Curso de Capacitação Profissional em Serviço efetivar-se-á mediante os seguintes procedimentos:

- a) Informação, pelo(s) professor(es) da disciplina do número de vagas disponíveis;
- b) Solicitação à Secretaria Escolar, pela Coordenação do Programa, de cadastramento da respectiva disciplina como Curso de Capacitação Profissional em Serviço;

- c) Divulgação, pela Coordenação do Programa, da chamada de abertura das vagas, da qual deverá constar o prazo de inscrição e a documentação necessária, bem como os critérios de seleção quando for o caso;
- d) Realização de matrícula dos participantes;
- e) Desenvolvimento do curso;
- f) Certificação dos participantes que concluírem o curso com êxito, respeitando-se os mesmos procedimentos e critérios de avaliação de conclusão da disciplina no curso de mestrado.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2008

Marise Nogueira Ramos  
Coordenadora